



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA MESA DIRETORA N. 02/2022

Dispõe sobre a realização das sessões ordinárias dos dias 1º, 03, 08 e 10 de fevereiro de 2022 na modalidade remota, no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, *caput*, e artigo 22, inciso XVII, em conjunto com as competências delegadas pelo artigo 25, incisos II, X e XXI, todos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e ainda:

CONSIDERANDO que o Plenário Vereador Arno Cugnier e o Plenarinho Vereador Elói Camilo da Costa encontram-se em obras no edifício-sede desta Câmara de Vereadores para adequação do espaço às atuais normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

CONSIDERANDO que as obras tiveram início no dia 21 de dezembro de 2021 e seguem sem interrupção desde aquela data para otimização do intervalo do recesso parlamentar, compreendido entre os dias 21 de dezembro a 31 de janeiro (artigo 7º, § 3º, do Regimento Interno e artigo 23, *caput*, da Lei Orgânica do Município);

CONSIDERANDO que, mesmo com a otimização dos trabalhos e com a celeridade desenvolvida na execução dos serviços, as obras podem não se concluir definitivamente até a próxima segunda-feira, dia 31 de janeiro;

CONSIDERANDO que as mudanças no Plenário Vereador Arno Cugnier e no Plenarinho Vereador Elói Camilo da Costa incluem a diminuição da inclinação das rampas, padronização dos degraus do mezanino, alteração de mobiliário, instalação de corrimãos, mudanças no guarda-corpo, ampliação da área de circulação entre as poltronas do auditório, instalação de piso podotátil, melhorias nas áreas de apoio legislativo, adequação da mesa do Plenarinho, anteriormente com altura insuficiente, reforma completa da sala de som, adaptação dos banheiros do



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Plenarinho às normas de acessibilidade e aquisição de novos equipamentos de informática, entre outras mudanças; e

CONSIDERANDO que justamente por isso, a etapa final da obra demanda a conferência de cada etapa do trabalho, medição dos serviços, entrega final do mobiliário, instalação dos equipamentos de informática e limpeza pós-obra completa do espaço, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a realização das sessões ordinárias dos dias **1º, 03, 08 e 10 de fevereiro de 2022** na modalidade remota, no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí.

§ 1º As sessões ordinárias terão início às 16h e observarão os procedimentos e comandos previstos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), mediante soluções tecnológicas aplicadas ao Poder Legislativo e com a funcionalidade de transmissão das sessões remotas, em áudio e vídeo.

§ 2º A apreciação das matérias legislativas será pela modalidade remota no Plenário e nas Comissões, conforme o caso.

Art. 2º Os parlamentares poderão participar das sessões ordinárias a partir da conexão de rede dos seus próprios gabinetes parlamentares ou de outro espaço que entendam conveniente, cabendo à Diretoria de Tecnologia da Informação desta Casa disponibilizar número telefônico para suporte aos Vereadores durante as sessões remotas, além de prestar o apoio técnico e as orientações necessárias a cada parlamentar no momento anterior, concomitante e posterior à realização das sessões.

Art. 3º Incumbirá ao Vereador:

I – providenciar equipamento compatível para conexão à Rede Mundial de Computadores (Internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;

II – utilizar equipamento que possua dispositivo de câmera frontal e com acessibilidade remota;

III – fornecer número de contato telefônico para recebimento de mensagens, nos casos de pane do sistema de videoconferência;

IV – manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema sem entregar a outrem, evitando interrupções enquanto durar a sessão pela modalidade remota;

V – evitar exposição pública de pessoas que não sejam parlamentares; e

VI – portar-se adequadamente com vestuário condigno durante a realização da sessão pela modalidade remota.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 4º Diante da urgência da matéria, este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para a publicação no Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 28 de janeiro de 2022.

MARCELO WERNER
Presidente

RUBENS ANGIOLETTI
Vice-Presidente

ODIVAN WIVALDO LINHARES
Primeiro Secretário

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
Segundo Secretário